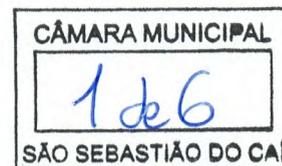




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**PROJETO DE LEI Nº 080/2025**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONTRATAR PESSOAL – MONITOR  
DE EDUCAÇÃO INFANTIL – POR  
PRAZO DETERMINADO EM CARÁTER  
EMERGENCIAL.**

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação, em caráter emergencial, de 02 (duas) Monitoras de Educação Infantil, com carga horária de 40h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

**Art. 2º** A contratação de que trata o artigo anterior será pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

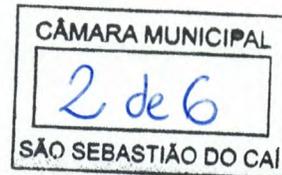
**Art. 3º** A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal.



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 02 (duas) Monitoras de Educação Infantil.

Uma das contratações pretendidas destina-se a atender a necessidade temporária decorrente do afastamento, por licença saúde, de uma servidora. A outra destina-se a atender a necessidade temporária decorrente do pedido de exoneração de servidora, aliado ao esgotamento da lista de candidatas aprovadas em concurso público para o provimento de vagas, tudo conforme pedido proveniente da Secretaria Municipal de Educação (documento em anexo).

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, ante a necessidade de manutenção do serviço anteriormente prestados pelas servidoras.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 05 dias de agosto de 2025.

  
**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÃ**  
Prefeito Municipal



Ofício 58/2025

São Sebastião do Caí, 15 de julho de 2025.

Ao Setor Jurídico

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí- RS

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pela presente missiva solicitar que seja enviado Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores a fim de autorizar a contratação emergencial de **1 (uma)** Professora de Educação Infantil no intuito de substituir servidora **Denise Conforti Rodrigues** que está afastada do cargo em Licença Saúde.

Cabe salientar que este pedido tem caráter de **URGÊNCIA**, uma vez que as escolas de Educação Infantil estão funcionando e precisam ter o quadro funcional completo para atender adequadamente.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de alta estima e consideração.

  
Mailing Berwanger

Secretária de Educação

**Mailing Berwanger**  
Secretária Municipal de Educação  
de São Sebastião do Caí  
Port. 10/2025



Ofício 62/2025

São Sebastião do Caí, 04 de agosto de 2025.

Ao Setor Jurídico

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí- RS

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pela presente missiva solicitar que seja enviado Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores a fim de autorizar a contratação emergencial de:

- **1 (uma) Professora** de Educação Infantil no intuito de substituir servidora **Adriana Gossler Tenroler** que irá se afastar do cargo em Licença Maternidade a partir de final de agosto.

- **2 (duas) monitoras** de Educação Infantil no intuito de substituir as servidoras **Adriane Zanella Leite** que estará afastada do cargo em Licença Maternidade a partir de início de setembro. E **Rita de Cássia Bueno Esmério** que se exonerou em julho deste ano.

Cabe salientar que este pedido tem caráter de **URGÊNCIA**, uma vez que as escolas de Educação Infantil estão funcionando e precisam ter o quadro funcional completo para atender adequadamente.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de alta estima e consideração.

  
Mailing Berwanger

Secretária de Educação

**Mailing Berwanger**  
Secretária Municipal de Educação  
de São Sebastião do Caí  
Port. 10/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal  
da Administração, Gestão e  
Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL

5 de 6

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**ASSUNTO: PL 080/2025**

Impacto financeiro da contratação emergencial de 02 (dois) Monitores de Educação Infantil

| Cargo<br>Monitor de Ed. Infantil | Padrão 6B  | Quantidade<br>01 | Prazo (em meses) |                  |
|----------------------------------|------------|------------------|------------------|------------------|
|                                  |            |                  | 06               | 12               |
| Vencimento                       |            | 2.653,22         | 15.919,32        | 31.838,64        |
| 13º                              |            | 221,10           | 1.326,60         | 2.653,20         |
| 1/3 férias                       |            | 73,70            | 442,20           | 884,40           |
| Encargos Previdenciários         | 21,00%     | 619,08           | 3.714,50         | 7.429,01         |
| Vale alimentação                 | R\$ 467,50 | 467,50           | 2.805,00         | 5.610,00         |
| <b>TOTAL</b>                     |            | <b>4.034,60</b>  | <b>24.207,62</b> | <b>48.415,25</b> |
| <b>TOTAL (02)</b>                |            | <b>8.069,20</b>  | <b>48.415,24</b> | <b>96.830,50</b> |

São Sebastião do Cai, 05 de agosto de 2025.

*Valéria Vieira Vier Hartmann*  
**Valéria Vieira Vier Hartmann**

Coordenadora do Setor de Recursos Humanos

ASSINADO DIGITALMENTE  
JOAO MARCOS DUARTE GUARA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

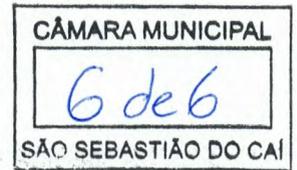


**João Marcos Duarte Guar**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal  
da Fazenda



## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 080/2025**. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 05 de Agosto de 2025.

Assinado de forma digital por CARLOS METZEN  
**CARLOS METZEN**  
REUPERT:01184339031  
39031  
Dados: 2025.08.05  
10:14:53 -03'00'

**CARLOS METZEN REUPERT**  
Secretário da Fazenda

ASSINADO DIGITALMENTE  
**JOAO MARCOS DUARTE GUARA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal